

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2020**

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº. 11.344.038/0015-01, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Quadra B 27, Lote Área Ed. Brookfield, Sala 606, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO, neste ato representado por seu presidente, o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **JLAVIN LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 22.381.390/0001-20, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, 1034, Sala 332, Bloco B, Pituba Park Center, Itaigara, Salvador/BA, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. Julian Esterban Lavin Guitarrez**, chileno, solteiro, técnico de eletrônica, portador da cédula de identidade Registro Nacional de Estrangeiro nº W568989-0 e inscrito no CPF sob nº 212.493.408-29, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**DO CONTRATO ORIGINAL**

As partes celebraram em 29 de maio de 2020 o Contrato emergencial nº 283/2020, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos de Engenharia Clínica e manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração de equipamentos e manutenção Predial envolvendo manutenção de equipamentos, mobiliário e da infraestrutura predial do Hospital Estadual de Urgências de Goiânia, Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, observando as especificações técnicas e condições comerciais, conforme termo de referência e proposta comercial que será parte integrante do contrato originário, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do aditivo passa a ser de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 29 de julho de 2020, podendo o mesmo ser rescindido, sem ônus, antes deste prazo, caso o processo seletivo seja concluído. Fundamentada a prorrogação nos considerandos do contrato agora aditivado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia-GO, 29 de julho de 2020.



JLAVIN LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF